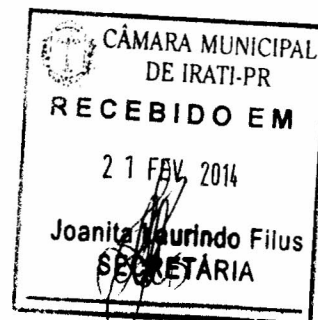


Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3794
PROJETO DE LEI Nº 013/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

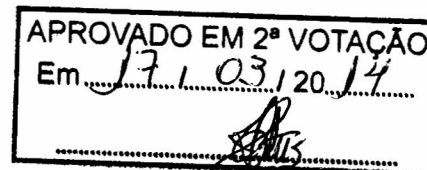
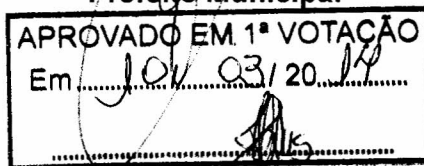
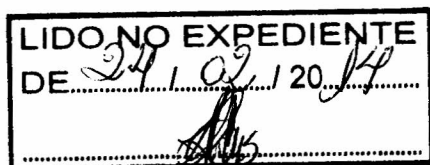
Dotações	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.001.0012.0361.1201.1986	FNDE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 710139/2008
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00002001	CONV EQUI CRECHE CANISIANAS
Total	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL Reais)

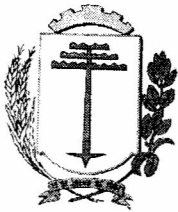
Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) os resultantes superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de fevereiro de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

À apreciação desta Casa de Leis o projeto de lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 50.000,00, recursos estes que serão utilizados para aquisição de mobiliário e equipamentos para o CMEI Leopoldina Chudek – Bairro Canisianas.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação unânime do presente projeto.

Atenciosamente


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

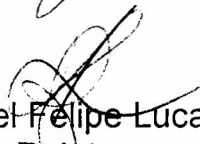
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 013/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 013/2014.

Irati, 07 de março de 2014.


Vilson Menon
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

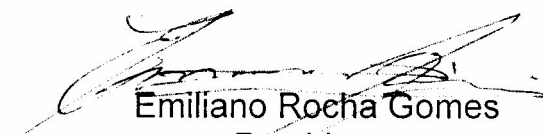
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 013/2014

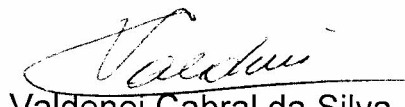
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 013/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 07 de março de 2014.


Emilliano Rocha Gomes
Presidente


Alceu Hreciuk
Relator


Valdenei Cabral da Silva
Membro